

Memorando. SMS/FMS nº.47/2026

Unaí, 16 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Controle Interno

Assunto: Impedimento Técnico à execução de Emenda Impositiva Direta

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 0206.01.0000134/2026-32].

Emenda Impositiva nº: 026/2026

Vereador: Dorinha Melgaço

Objeto: Destinação de recursos para atendimento na área de saúde

Após análise técnica realizada por esta Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da execução da emenda impositiva destinada ao **atendimento na área da saúde**, vinculada à ação orçamentária **Manutenção dos Serviços de Atenção Básica pela Estratégia de Saúde da Família**, constatou-se a existência de **impedimento técnico parcial**.

A emenda contempla **dois objetos distintos**, sendo que um deles encontra-se compatível com a programação da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo sua execução regular no exercício vigente.

Entretanto, em relação ao outro objeto, verificou-se que a dotação indicada corresponde ao elemento de despesa **Despesas de Exercícios Anteriores**, o qual se destina exclusivamente ao pagamento de obrigações relativas a exercícios financeiros já encerrados, devidamente reconhecidas e formalizadas, não se prestando ao custeio ou ampliação de ações assistenciais em curso.

Tal enquadramento não se compatibiliza com a natureza da ação Manutenção dos Serviços de Atenção Básica pela Estratégia de Saúde da Família, voltada à execução contínua de serviços de saúde no exercício corrente, inviabilizando tecnicamente a execução desse objeto específico.

Dessa forma, manifesta-se pelo **impedimento técnico parcial da emenda impositiva**, restrito ao objeto vinculado à dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, permanecendo viável a execução do outro objeto, que atende aos critérios técnicos e orçamentários exigidos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Ferreira Brandao, Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Juliano Espindula, Secretário(a)**, em 17/03/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://unai.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0000835** e o código CRC **EAB0789A**.

Referência: Processo nº 0206.01.0000134/2026-32

SEI nº 47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Calixtor Martins de Melo 249 - Bairro Centro – Unai/MG – CEP CEP
38610-039

Tel: Email: saude@prefeituraunai.mg.gov.br